



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 90, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Altera Escala de plantão dos membros e servidores do MPF/ES no período de 10 de janeiro a 27 de março de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015](#), e considerando o disposto na [Portaria MPF/ES n.º 46, de 20 de março de 2017](#), RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da [Portaria n.º 322, de 29 de outubro de 2019](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Divulgar a escala de plantão dos membros e servidores do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo no período de 10 de janeiro a 27 de março de 2020:

Período	Procurador da República	Servidor (Tel: 99244-7831)
10 a 17 de janeiro de 2020	Gabriel Silveira de Queirós Campos	Alessandra Rodrigues Nunes
17 a 24 de janeiro de 2020	Carlos Vinícius Soares Cabeleira	Johane Amorim Campos Santos
24 a 31 de janeiro de 2020	André Carlos de Amorim Pimentel Filho	Rafaela Rodrigues Buloto
31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020	Flávio Bhering Leite Praça	Rodolfo Motta da Silva Silveira
07 a 13 de fevereiro de 2020	Nadja Machado Botelho	Alayne Armini Pinha (07 a 14/02/2020)
13 a 21 de fevereiro de 2020	Edmar Gomes Machado	Guilherme de Araújo Costa Ferreira (14 a 21/02/2020)
21 a 28 de fevereiro de 2020 (Carnaval)	Carlos Vinícius Soares Cabeleira	Luís Gustavo Britto Vieira
28 de fevereiro a 06 de março de 2020	Paulo Augusto Guaresqui	Marcela Rodrigues Pavesi Lopes
06 a 13 de março de 2020	Carlos Fernando Mazzoco	Ricardo Faria Rabelo
13 a 20 de março de 2020	Fabício Caser	Rafael Assis de Matos

Período	Procurador da República	Servidor (Tel: 99244-7831)
20 a 27 de março de 2020	Elisandra de Oliveira Olímpio	Marla Marcon Andrade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 mar. 2020. Caderno Administrativo, p. 9.](#)

M P F
Ministério Público Federal